Texto compilado a partir da redação dada pela Portaria n. 72/2018.

PORTARIA N. 71, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos <u>arts. 48 a 53 do Regimento Interno</u> do Conselho Nacional de Justiça e nos <u>arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;</u>

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4°, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE).

Art. 2º Designar o dia 24 de setembro de 2018, às 16:00 horas, para o início da inspeção e o dia 28 de setembro de 2018 para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 08 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

- Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:
- I expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e ao Corregedor-Geral da Justiça daquele Estado, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:
- a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no *site* do TJSE, em local de destaque, a partir do dia 14 de setembro de 2018;
- b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de 24 a 28 de setembro de 2018;
- c) providenciar sala na sede administrativa do TJSE com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção;
- d) disponibilizar equipe de apoio técnico às atividades da equipe de inspeção.
- II expedir ofícios ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público/SE, aos Presidentes do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/SE, ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/SE, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.
- Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) aos Juízes Auxiliares da Corregedoria Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; à Juíza Federal Kelly Cristina Oliveira Costa, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e à Desembargadora Federal Daldice Maria Santana de Almeida, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça. (redação dada pela Portaria n. 72, de 12.9.2018)
- Art. 6º Designar para assessoramento do magistrado durante os trabalhos de inspeção os servidores Bruno Maia Oliveira, Daniel Martins Ferreira, e Marcio Barbosa Luciano, da Corregedoria Nacional de Justiça; Márcia Hoffmann, do Superior Tribunal de Justiça e Thaissa da Silveira Nascimento Matos, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- Art. 7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.
- Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de 10 de setembro de 2018.
 - Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS

Corregedor Nacional de Justiça